



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Outubro de 2001



Série

Número 107

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1477/2001**

Concede o aval da Região à APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A. para garantir uma operação de abertura de crédito, junto do Banco Totta & Açores, S.A., até ao montante de € 14.963.936,91 (3 milhões de contos).

**Resolução n.º 1478/2001**

Rectifica as Resoluções n.ºs 1443/2001 e 1444/2001, ambas de 11 de Outubro.

**Resolução n.º 1479/2001**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 108, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

**Resolução n.º 1480/2001**

Atribui uma verba adicional à Comissão para a organização das Celebrações dos 25 Anos de Autonomia da Madeira, no montante de 25.000.000\$00.

**Resolução n.º 1481/2001**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 23 letra “A”, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto - alteração ao projecto”.

**Resolução n.º 1482/2001**

Designa os representantes do Governo Regional no Conselho Económico e Social da Região.

**Resolução n.º 1483/2001**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 72, necessária à obra de “construção do campo de futebol Pelado da freguesia do Caniço”.

**Resolução n.º 1484/2001**

Aprova a minuta do contrato adicional de “construção da Circular à cidade do Funchal - cota 200 - 2.ª fase - túneis - 2.º mapa de trabalhos a mais e a menos”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1477/2001**

Considerando que, através do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M de 1 de Julho, a APRAM - Administração dos Portos da RAM, instituto público dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, é transformada em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos;

Considerando que as atribuições da APRAM - Administração dos Portos da RAM em matéria de prestação de serviços públicos é assegurada pela APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A., pelo que o carácter e natureza dos investimentos portuários se revestem de manifesto interesse público regional;

Considerando que na Assembleia Geral da APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A., através dos poderes conferidos pela Resolução n.º 613/2001 de 17 de Maio, a Região aprovou o “Plano de actividades e orçamento de exploração e de investimentos da APRAM, S.A. para o ano 2001”, por se tratarem de projectos de investimentos que se integram no Plano Regional de Desenvolvimento para o respectivo sector;

Considerando que, dada a natureza dos investimentos, os quais envolvem avultados meios monetários, e a indefinição dos fundos comunitários do III QCA, a APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A., recorreu ao financiamento bancário para assegurar a execução do Plano de Investimentos para o ano em curso;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu:

- 1 - Conceder o aval da Região à APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A., nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro para garantir uma operação de abertura de crédito junto do Banco Totta & Açores, S.A., sob a forma de autorização de descoberto em conta de depósito à ordem, até ao montante de 14.963.936,91 euros (3 milhões de contos) com a finalidade de garantir o financiamento do Plano de Investimentos da APRAM, S.A. para o ano 2001.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1478/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu rectificar as Resoluções n.ºs. 1443/2001 e 1444/2001, de 11 de Outubro, relativamente ao cabimento orçamental.

Onde se lê:

“... Código de Classificação Económica 09.05.01 - Alínea A...”;

Deve ler-se:

“... Código de Classificação Económica 09.01.00 - Alínea A...”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1479/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e oito, necessária à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Troço entre a variante à Serra de Água e o Túnel”, em que são expropriados a senhora dona Benvinda Lourenço da Silva Abreu e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1480/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu proceder a um aditamento à Resolução n.º 668/2001, de 24 de Maio, da seguinte forma:

- 1 - Atribuir à comissão organizadora uma verba adicional de 25.000.000\$00 destinados a fazer face a despesas imprevisíveis e indispensáveis à realização dos objectivos inicialmente traçados.
- 2 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações referidas no ponto 3 da Resolução n.º 668/2001, de 24 de Maio, o pagamento da verba referida deverá efectuar-se no decorrer do mês de Outubro do corrente ano.
- 3 - A presente despesa tem cabimento orçamental na dotação inscrita na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Classificação Económica 04.02.01, alínea a).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1481/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e três letra “A”, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela - Aeroporto - alteração ao projecto”, em que são expropriados Manuel de Gouveia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1482/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu designar os representantes do Governo Regional no Conselho Económico e Social da Região Autónoma da Madeira a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/94/M, de 7 de Abril:

- Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira - Secretaria Regional do Turismo e Cultura;
- Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves - Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- Dr. João Eduardo Andrade Abreu - Vice-Presidência do Governo;
- Eng.º Manuel José Sousa Pita - Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais;
- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Secretaria Regional dos Recursos Humanos.

Mais resolve revogar a Resolução n.º 410/94, de 19 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1483/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e duas, necessária à obra de “Construção do Campo de Futebol Pelado da Freguesia do Caniço”, em que são expropriados os herdeiros de Domingo Nóbrega dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1484/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 18 de Outubro de 2001, resolveu aprovar a minuta do contrato adicional de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota Duzentos - Segunda Fase - Túneis traço Segundo Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos”, de que é adjudicatário o consórcio denominado “Consórcio ZAGOPE - SOMAGUE - TERMAGUE”, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	.2 892\$00, cada	€ 14.43 . . . . .	.2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	.3 136\$00, cada	€ 31.28 . . . . .	.6 272\$00;
Três laudas . . . . .	.5 141\$00, cada	€ 76.93 . . . . .	.15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	.5 472\$00, cada	€ 109.18 . . . . .	.21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	.5 690\$00, cada	€ 141.91 . . . . .	.28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	.6 896\$00, cada	€ 206.38 . . . . .	.41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>		<b>Semestral</b>	
Uma Série . . . . .	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: € 1.14 - 229\$00 (IVA incluído)